CÂMARA MUNICIPAL DE LAGAMAR
Publicação nos quadros da Prefeitura e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.
24/04/23
105
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PORTARIA Nº _011/2023.

"Dispõe sobre o recebimento de denúncia de infração político-administrativa do Prefeito Municipal, apresentada pela Senhora ANA ALVES DA CRUZ, e sobre a constituição de Comissão Processante referente ao Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 001/2023 e dá outras providências."

Considerando que foi recebida por seis votos a favor e dois contra dos Vereadores presentes, a denúncia de suposta infração político-administrativa praticada pelo Prefeito Municipal de Lagamar (MG), o Sr. Auro José Pereira, apresentada pela Sra. Ana Alves da Cruz, por fato previsto no art. 4º, incisos VII e VIII, do Decreto-Lei nº 201/67;

Considerando que foi constituída Comissão Processante formada por três Vereadores sorteados, nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto-Lei nº 201/67 para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 001/2023;

Considerando que os Vereadores integrantes da Comissão Processante elegeram, entre si, ao cargo de Presidente o Vereador Abedon Modesto Tiago (União Brasil), Relator o Vereador Silas Vieira de Oliveira (Solidariedade), e o Membro o Vereador Deivysson William da Silva (PP);

Considerando que o Processo de Cassação do Mandato do Prefeito nº 001/2023 deverá prosseguir sob a responsabilidade da Comissão Processante, nos termos do que dispõe o art. 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67;

O Presidente da Câmara Municipal de Lagamar (MG), com fulcro no Regimento Interno, cominando com as demais atribuições legais que o cargo lhe confere, decide e edita a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º Fica instaurada Comissão Processante de nº 001/2023.

Art. 2º A condução do processo ficará sob a responsabilidade da Comissão Processante sorteada, composta pelo Presidente Vereador Abedon Modesto Tiago (União Brasil), Relator o Vereador Silas Vieira de Oliveira (Solidariedade), e o Membro o Vereador Deivysson William da Silva (PP), que deverão observar todos os trâmites previstos no art. 5º, incisos III a VII, do Decreto-Lei nº 201/67.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagamar/MG, em 24 de abril de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE, e

CUMPRA-SE.

Daniel Lopes Fernandes

Presidente